



AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF nº 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8

**AVISO AOS ACIONISTAS
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS**

A **AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A** (“Companhia”) comunica aos seus acionistas que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 02 de outubro de 2018, às 9 horas, aprovou, dentre outras matérias, o pagamento aos acionistas de dividendos intercalares, nos termos do artigo 21, inciso ‘xiii’ e do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, com base no lucro líquido do exercício em curso apurado nas demonstrações contábeis referentes ao trimestre encerrado em 30 de junho de 2018 e constante do formulário de informações trimestrais (ITR) da Companhia, no montante total de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) (“Dividendos”), nos seguintes termos:

1. O pagamento dos Dividendos terá como beneficiários os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Companhia em 8 de outubro de 2018, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive. As ações da Companhia serão negociadas *ex-dividendos* a partir de 9 de outubro de 2018, inclusive.
2. O capital social da Companhia, na presente data, é representado por 90.302.408 (noventa milhões, trezentas e duas mil, quatrocentas e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, das quais 52.119 (cinquenta e duas mil, cento e dezenove) ações ordinárias são mantidas em tesouraria, de modo que os Dividendos a serem pagos, no montante total de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões), correspondem ao valor de R\$ 0,27700742321 por ação, desconsideradas as ações em tesouraria.
3. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 205 da Lei nº 6.404, de 1976, o pagamento dos Dividendos será efetuado, em moeda corrente nacional, em uma única parcela, em 22 de outubro de 2018, conforme deliberação do Conselho de Administração, e não será objeto de qualquer remuneração a título de atualização monetária.
4. Na data do pagamento dos Dividendos, a Companhia creditará o dividendo devido a cada acionista, segundo o número de ações ordinárias de sua titularidade na data-base de 8 de outubro de 2018 (inclusive), na respectiva conta corrente e domicílio bancário fornecido pelo acionista à Itau Corretora de Valores Mobiliários S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia.



5. O valor a ser pago aos acionistas a título de Dividendos será imputado aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 35 do estatuto social da Companhia.

6. Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de “Banco/Agência/Conta Corrente”, os Dividendos somente serão creditados a partir do 3º dia útil contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos da Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A, que poderá ser efetuada através de qualquer agência da rede ou por meio de correspondência dirigida à Diretoria de Soluções para o Mercado de Capitais - Gerência de Escrituração, Unidade de Processamento localizada na Av. Ururá, 111 – Prédio B -Térreo, CEP 03084-010, São Paulo, SP.

7. Os pagamentos relativos às ações depositadas na custódia da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão serão creditados àquela entidade e a instituição custodiante se encarregará de repassá-los aos respectivos acionistas titulares.

8. O recebimento do dividendo será isento de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 10 da Lei n.º 9.249, de 1995.

São Paulo, 02 de outubro de 2018.

ALINE FERREIRA PENNA PELI

Diretora de Relação com Investidores



Free translation

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Publicly-held Company

Corporate Taxpayer ID (CNPJ): 16.590.234/0001-76
State Registry (NIRE): 31.300.025.91-8

**NOTICE TO SHAREHOLDERS
DIVIDENDS PAYMENT**

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. ("Company"), hereby communicates to the shareholders and to the market in general that in the Meeting of the Company's Board of Directors held on October 02nd, 2018 at 9:00 am, it was approved, among other issues, the distribution and payment of interim dividends, in accordance with article 21, item 'xiii' and article 35 of the Company's Bylaws, with basis on the net profit of the current fiscal year ascertained in the accounting statements of the quarter period ended on June 30, 2018, and disclosed in the Company's quarterly information forms (ITR), in the total amount of R\$ 25,000,000.00 (twenty-five million reais) ("Dividends"), as follows:

1. **Shareholders** registered in the Company's records on the basis date of October 08th, 2018 shall be entitled to the Dividends, including negotiations performed on such date. The Company's shares shall be negotiated *ex-dividend* as of October 09th, 2018, including.
2. The Company's capital stock, on the date hereof, is represented by 90,302,408 (ninety million, three hundred and two, four hundred and eight), common shares, all nominative, book-entry shares with no par value, and currently there are 52,119 (fifty-two thousand, one hundred and nineteen) common shares, nominal, book-entry shares with no par value held in treasury, there for, the Dividends, in the total amount of R\$ 25,000,000.00 (twenty-five million Reais), correspond to the amount of R\$ 0,27700742321 per share, disregarding the shares held in treasury.
3. According to article 205, paragraph 3, of Law No. 6404, of 1976, the Dividends shall be paid in Brazil, in national currency in single installment, on October 22nd, 2018, as deliberated by the Company's Board of Directors, and shall not be subject to any remuneration for monetary adjustment.
4. On the date the Dividend are paid, the Company shall credit the dividend due to each shareholder in accordance with the bank details provided to Itaú Corretora de Valores Mobiliários



S.A, which is the institution responsible for keeping books of the Company' shares, according to the numbers of common shares of each shareholder on the basis date of October 08th, 2018 (including).

5. The total amount that shall be paid as Dividends shall be considered as part of the minimum mandatory dividends pertaining to the fiscal year that will end on December 31st, 2018, pursuant to the article 35 of Company's Bylaws.

6. Shareholders whose register does not contain neither the CPF/CNPJ numbers nor the indication "Bank/Branch/Bank Account" shall only receive their dividends from the 3rd business day counted as from the date of the register update in the electronic files of Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A., which may be made through any branch of the network or through mail addressed to the "Diretoria de Soluções para o Mercado de Capitais - Gerência de Escrituração, Unidade de Processamento" (Capital Market Solutions Department - Bookkeeping Management, Processing Unit) located at Av. Ururai, 111 - Prédio B, Terreo, CEP 03084-010, Sao Paulo-SP.

7. The payments related to the shares kept in the custody of B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão will be credited to that entity and the custodian institution will be in charge of passing them on to the respective titular shareholders.

8. Receivable dividends shall be exempted from Income Tax pursuant to article 10 of Law n° 9.249 of 1995.

São Paulo, October 2nd, 2018.

ALINE FERREIRA PENNA PELI

Investor Relations Officer